

DECRETO Nº 6327/88  
de 22 de abril de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 597 de 22/04/88

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cz\$. . . . .  
7.750.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo  
5º, da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V,  
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-  
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 7.750.000,00 (sete milhões, se-  
tecentos e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes  
dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
2.00 - 03070202.920	Viagens e Estádias	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	100.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.880	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior correrá parte no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados),  
por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício e  
parte no valor de Cz\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil  
cruzados), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça-  
mento vigente:

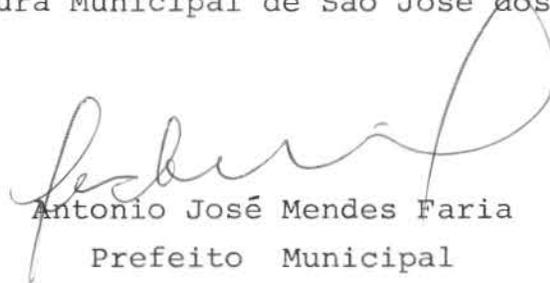
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	7.000.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.940	Seguros Diversos e Licenciamento	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

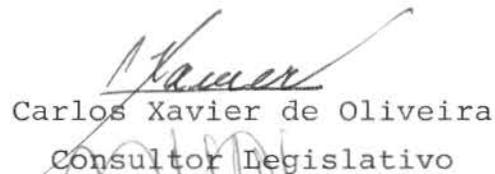
cont. Decreto nº 6327/88 - fls. 02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de abril de 1988.



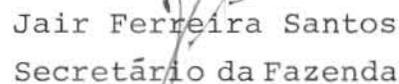
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

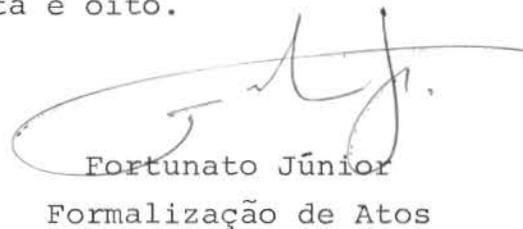


Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos